



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**  
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº. 81/19 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, e a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel que menciona e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

## **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, o seguinte imóvel de propriedade da senhora SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA e LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, conforme Prenotação 12.511, em 18/09/2015 (R-2-7082) de 02 de Outubro de 2.015, de conformidade com as escrituras públicas, o qual fora atribuído o valor de R\$ 29.574,00 para efeitos fiscais:

I - com área total de 2.790,00m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: Começa num marco cravado em confrontos com objeto da matricula (686) Pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA e matricula (768-B) Pertencente à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA ; deste segue com rumo de 56°00 NW e distância de 12,00 metros, confrontando com objeto da matricula (768-B) Pertencente à SUELI TAVARES FERREIRA DA SILVA E LEONARDO ALBINO FERREIRA CAMILO E SILVA, até o marco nº 02 ; deste deflete à direita e segue com o rumo de 34°30 NE e distância de 232,50 metros, confrontando com área E até o marco nº 03, deste deflete à direita e segue com rumo de 55°40 SE e distância de 12,00 metros, confrontando com objeto da matricula (5.507) Pertencente a CLAUDIO GANDOLFI, até o marco nº 04 deste deflete à direita e segue com rumo de 34°30' SW e distância de 232,50 metros confrontando com objeto da matricula (5.507 ) Pertencente a



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-000** - **PAULICÉIA - SP**  
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº. 81/19 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CLAUDIO GANDOLFI , e matricula (686) Pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA até o marco 01 ponto onde- se iniciou este roteiro.

**ARTIGO 2º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel acima descrito.

**ARTIGO 3º** – Fica o imóvel acima descrito, afetado como bem de uso comum, transformado em via pública, denominada como “prolongamento da Rua Joaquim José da Costa, que se destinará a via pública de acesso ao CONJUNTO HABITACIONAL PAULICÉIA V.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de fevereiro de 2019.

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa